

PORTARIA Nº 806, DE 26 DE MAIO DE 2022.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DES. FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 41 da Lei Estadual n. 6.564/2005 – Código de Organização Judiciária de Alagoas, que atribui competência ao Corregedor-Geral da Justiça para dirigir, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades da Corregedoria-Geral da Justiça, órgão de orientação, fiscalização e disciplina das atividades jurisdicionais e auxiliares da justiça, com jurisdição abrangente de todo o território estadual;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 188-148/2022, encaminhado pelo Magistrado Jamil Amil Albuquerque de Hollanda Ferreira, Titular do 2º Juizado Especial Cível da Capital, solicitando a revisão do ato que removeu o servidor Fernando Antônio Azevedo Passos Oliveira, Analista Judiciário, para aquela unidade judiciária; e

CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo Administrativo nº 2022/2753,

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 636, de 2 de maio de 2022, que removeu, provisoriamente, o servidor **Fernando Antônio Azevedo Passos Oliveira**, ocupante do cargo efetivo de Analista Judiciário – área judiciária, pertencente ao quadro permanente de pessoal deste Poder, para o 2º Juizado Especial Cível da Capital.

Art. 2º Determinar que o supradito servidor permaneça à disposição deste órgão correicional até a comprovação de sua aptidão ao retorno das atividades laborais, pela Diretoria de Saúde e Qualidade de Vida - DSQV, quando será analisada a unidade judiciária que melhor se enquadre em suas condições médicas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.


Des. Fábio José Bittencourt Araújo
Corregedor-Geral da Justiça

Publicado Diário Eletrônico
de 27 / 05 / 2022

Folha(s): 54